



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.466, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.964

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de Cr.\$3.698.399,60 (treis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

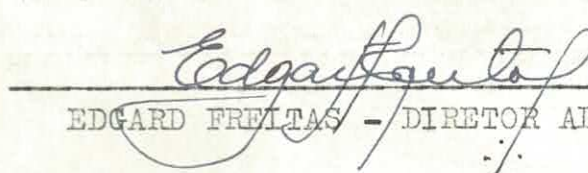
131-8-09-0 - Serviços Diversos-Pessoal Fixo,	
item VIII:---	498.399,60
231-8 - 85-3-Material de Consumo -----	500.000,00
241-8-63-3 - Material de Consumo :-----	200.000,00
271-8-88-4 - Despesas Diversas-item II -----	1.000.000,00
311-8-81-3 - Material de Consumo -----	500.000,00
321-8-82-3 - Material de Consumo -----	1.000.000,00

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado sôbre o orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de dezembro de 1.964


CHRISTOVAM LIMA GUEDES - PREFEITO MUNICIPAL


EDGARD FREITAS - DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 658, DE 1964.

Projeto de Lei, 35/64

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trescentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (R\$ 3.698.399,60), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

131-8-09-0	- Serviços Diversos-Pessoal Fixo-Item VIII-498,399,60
231-8-85-3	- Material de Consumo..... 500,000,00
241-8-63-3	- Material de Consumo..... 200,000,00
271-8-88-4	- Despesas Diversas -Item II.....1.000.000,00
311-8-81-3	- Material de Consumo..... 500,000,00
321-8-82-3	- Material de Consumo.....1.000.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º - será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado sobre o orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de Dezembro de 1964.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário